



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

Segundo Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 011/2017

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG nº 2052561871/ SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação de Menores de Arroio do Meio – AMAM, inscrita no CNPJ nº 87.296.950/0001-93, situada a Rua Visconde do Rio Branco, nº 46, Bairro Navegantes, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pela Presidente, Sra. Leda Maris Poletto, brasileira, separada, portadora do RG nº 3016638151/SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 082.115.900-34, residente e domiciliada na Rua Gustavo Wienandts, nº 896, apto, 401, Bairro Centro, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2017, com as seguintes alterações:

1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

- R\$ 158,87 (Cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) por aluno, limitado em no máximo 80.

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

1.3. Para o exercício de 2019, fica estimado o repasse de R\$ 152.515,20 conforme dotação:

06 Secretaria da Saúde e Assistência Social
04 Fundo da Assistência Social – 244.0030.2030

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 011/2017 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2019.

LEANDRO T. CASER
Assessor OAB/RS 45.706

LEDA M. POLETTO
Presidente Amam

KLAUS W. SCHNACK
Prefeito Municipal

CG.